

INFORME TRABALHISTA

Câmara de Relações Trabalhistas

Ano 2 • Número 03 • 26.03.2021



Tomada de Subsídios no Processo de Revisão das NRs

O Governo lançou nova Tomada de Subsídios para o processo de revisão das seguintes Normas Regulamentadoras:

- NR 06 (Equipamento de Proteção Individual - EPI)
- NR 11 (Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais)
- NR 33 (Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados)
- NR 34 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, Reparação e Desmonte Naval)
- NR 35 (Trabalho em Altura)

Essa etapa do processo de revisão tem por objetivo o levantamento dos problemas no cumprimento das atuais NRs, podendo ser apresentadas sugestões de melhoria para subsidiar a próxima etapa, que é a elaboração de um novo texto normativo.

INFORME TRABALHISTA

Câmara de Relações Trabalhistas

Ano 2 • Número 03 • 26.03.2021



Tomada de Subsídios no Processo de Revisão das NRs

A FIESC encaminhou mensagem aos sindicatos filiados e membros da Câmara de Relações Trabalhistas, em 22/03/2021, solicitando a participação em mais essa etapa do processo de revisão das NRs, que se dá mediante o preenchimento dos formulários elaborados pelo Governo, os quais foram encaminhados no anexo da mensagem.

As contribuições poderão ser enviadas à FIESC até 15/04/2021, podendo também ser lançadas diretamente na página do Governo (www.gov.br/participamaisbrasil), até o dia 19/04/2021.

Lembrando que no final de dez/2020, o Governo já havia lançado a Tomada de Subsídios, cujo prazo encerrou-se em 29/01/2021, para as seguintes Normas Regulamentadoras:

- NR 13 - Caldeiras, Vasos de Pressão
- NR 22 - Mineração
- NR 36 - Abate e Processamento de Carnes e Derivados
- NR 37 - Plataformas de Petróleo
- Anexos de agentes químicos e cancerígenos, com impacto nas NRs 9 e 15

INFORME TRABALHISTA

Câmara de Relações Trabalhistas

Ano 2 • Número 03 • 26.03.2021



Processo de Revisão das Normas Regulamentadoras - NRs

Normas Regulamentadoras já alteradas que ainda aguardam entrada em vigor:

NR 01 – inclusão do Gerenciamento de Riscos Operacionais	Alterada pela Portaria N° 6.730, de 09.03.2020 (vigência prorrogada para 02/08/2021)
NR 07 - PCMSO	Alterada pela Portaria N° 6.734, de 09.03.2020 (vigência prorrogada para 02/08/2021)
NR 09 - Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos	Alterada pela Portaria N° 6.735 de 10.03.2020 (vigência prorrogada para 02/08/2021)
NR 18 - Construção Civil	Alterada pela Portaria N° 3.733, de 10.02.2020 (vigência prorrogada para 02/08/2021)
NR 31 - Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura	Alterada pela Portaria N° 22.677, de 22.10.2020 (vigência prevista para um ano após publicação)

INFORME TRABALHISTA

Câmara de Relações Trabalhistas

Ano 2 • Número 03 • 26.03.2021



Suspensão dos contratos de trabalho / Redução de jornadas e salários

O presidente Jair Bolsonaro afirmou ontem (25/3), durante uma cerimônia no Palácio do Planalto, que o Governo vai reeditar o Programa que permite a redução de jornadas e salários e a suspensão do contrato de trabalho.

O Benefício Emergencial para Preservação do Emprego e da Renda (BEm), como foi batizado o Programa, vigorou até o final do ano passado e, segundo o Governo, ajudou a preservar cerca de 10,2 milhões de empregos e mais de 1,5 milhão de empresas.

"O nosso conhecido BEm está em vias entrar em campo pela segunda vez, fazendo com que aproximadamente 11 milhões de pessoas não percam o seu emprego", afirmou o Presidente.

Fonte: <https://economia.uol.com.br/noticias/agencia-brasil/2021/03/25/programa-de-reducao-de-jornada-e-salario-sera-renovado-diz-bolsonaro.htm>